



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (1 MOTORISTA DE PESADOS E 1 MOTORISTA DE TRANSPORTES COLETIVOS)

ACTA N.º 1 DEFINIÇÃO DE MÉTODOS DE SELECÇÃO

No dia 2 de Abril de 2020, no edifício da Câmara Municipal de Manteigas, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado (designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de Março de 2020), composto por: Presidente – Maria Gabriela da Palma Gomes Cravinho, chefe da divisão de Administração Geral; 1.º Vogal efectivo – Martiniano Martins Baptista, coordenador técnico e 1.º Vogal suplente – Carla da Conceição Leitão Abrantes de Carvalho, coordenador técnico.

A reunião teve por objectivo definir - no uso da competência atribuída pelo artigo 14.º, n.º 2, alíneas a) a c) da Portaria 125-A/2019 de 30 de Abril - os métodos de selecção, os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método.

Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de Junho (LGTFP), conjugados com os artigos 5.º e 6.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril, os métodos de selecção a utilizar serão:

- A. Para candidatos abrangidos pelo artigo 36.º, n.º 1 da LGTFP:
 - 1) Prova de conhecimentos (PC):
 - 2) Avaliação Psicológica (AP);
 - 3) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- B. Para candidatos abrangidos pelo artigo 36.º, n.º 2 da LGTFP, isto é, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade:

Pág. 1 de 9





- 4) Avaliação Curricular (AC)
- 5) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)
- 6) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Os candidatos referidos em B) poderão, por escrito, afastar a utilização dos métodos 4) e 5), substituindo-os pelos métodos 1) e 2).

Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, sendo os mesmos de carácter eliminatório para aqueles candidatos que obtenham, em cada um deles, nota inferior a 9,5 valores.

- 1) Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas (capacidade para aplicar conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional) dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função. A PC observará o disposto no artigo 5.º e 9.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de Abril, assumirá a forma escrita, será de realização individual, terá a duração de noventa minutos e incidirá sobre os seguintes conteúdos:
- 1.1) Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Lei n.º 35/2014, de 20.06, na redacção actual (artigos 17.º a 71.º);
- 1.2) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de ianeiro; (artigos 70.º a 73.º);
- 1.3) Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na redacção actual, aplicável apenas ao motorista de transportes coletivos.

Durante a realização da prova é permitida a consulta da legislação, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma. Na PC será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Deliberou o júri propor ao Presidente da Câmara que a concepção e correção das PC's sejam efetuadas pela FEFAL (Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais).

2) <u>Avaliação psicológica</u> (AP) – de acordo com o artigo 5.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP será valorada, para os candidatos que a tenham completado, através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.

Mod.28/4 Pág. 2 de 9





- 3) e 6) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A EPS terá uma duração máxima de trinta minutos, obedecerá ao previsto nos artigos 6.º e 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril e avaliará os seguintes parâmetros:
- Capacidade de comunicação, expressão e fluência verbais: Avaliará a capacidade de interpretação do discurso, empatia e qualidade de expressão verbal, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou dificuldade em compreender as perguntas, nas respostas predominaram os argumentos fora do contexto, revelou um vocabulário pobre e dificuldade de expressão, mas projetou uma atitude empática.

Nível de avaliação 8 - Nem sempre revelou compreender as questões, as respostas nem sempre respeitaram o contexto do diálogo, projetou dificuldade em manter uma participação ativa nos assuntos abordados, o discurso foi pouco fluente, revelando dificuldade de expressão, mas projetando uma atitude empática.

Nível de avaliação 12 - Manifestou facilidade em compreender as perguntas, as respostas projetaram um vocabulário adequado, revelando alguma dificuldade em expressar as ideias, mas evidenciando uma atitude empática, permitindo uma avaliação positiva da capacidade de comunicação.

Nível de avaliação 16 - Evidenciou facilidade em manter um diálogo dinâmico com os interlocutores, o discurso durante a entrevista foi coerente, objetivo e fluente, com um vocabulário rico e adequado, revelando muito bom nível de expressão verbal, capacidade de comunicação e empatia.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou grande facilidade de expressão verbal no diálogo com os interlocutores, facilidade em interpretar as perguntas e responder às questões, revelando uma excelente capacidade de comunicação, empatia e fluência verbal.

• Sentido crítico: Avaliará a capacidade de ponderar diferentes tipos de dados e de os relacionar de forma lógica, crítica e argumentativa, com vista à fundamentação das opções, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou dificuldade em identificar a informação relevante e em relacionar dados. Não propôs soluções para os problemas colocados.

Pág. 3 de 9





Nível de avaliação 8 – Propôs soluções, mas sem fundamentação lógica, revelando dificuldade em relacionar de forma crítica os dados relevantes.

Nível de avaliação 12 - Manifestou facilidade em ponderar diferentes tipos de dados, relacionando-os de forma lógica, crítica e argumentativa. Fundamentou as opções, permitindo uma avaliação positiva do sentido crítico.

Nível de avaliação 16 - Evidenciou muita facilidade em ponderar diferentes tipos de dados, indiciando preparação prévia dos assuntos. Fundamentou as opções com argumentação consistente e lógica, permitindo uma avaliação muito positiva do sentido crítico.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou grande facilidade em ponderar diferentes tipos de dados, indiciando preparação prévia dos assuntos. Fundamentou as opções com argumentação consistente e lógica, permitindo uma avaliação excelente do sentido crítico.

• Motivação e interesse profissional: ponderará os motivos da candidatura e expectativas profissionais, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou dificuldade na análise do percurso profissional. Não revelou noção sobre os seus pontos fortes e fracos. Não projetou interesses profissionais relacionados com as atividades a desenvolver, permitindo avaliar negativamente a motivação para a área de atividade do posto de trabalho.

Nível de avaliação 8 - Manifestou uma análise pouco crítica do seu percurso profissional. Revelou alguma dificuldade em identificar e fundamentar os interesses profissionais, permitindo avaliar negativamente a motivação para a área de atividade do posto de trabalho. Nível de avaliação 12 - A análise do percurso profissional projetou alguns interesses profissionais coincidentes com as atividades a desenvolver. A noção sobre os seus pontos fortes e fracos nem sempre foi clara, permitindo prognosticar algum empenho em conseguir maior motivação para área de atividade do posto de trabalho.

Nível de avaliação 16 - Demonstrou a relevância da experiência profissional para as atividades a desenvolver. Projetou interesse e empenho em conseguir uma adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação, permitindo prognosticar muito bom nível de motivação para área de atividade do posto de trabalho.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou forte interesse e empenho em conseguir adequada realização profissional, as opções tomadas em contexto profissional projetam maturidade e ponderação e as expetativas profissionais refletem uma visão concreta e objetiva do trabalho.

Mod.28/4 Pág. 4 de 9





Revelou noção clara e crítica sobre os seus pontos forte e pontos fracos, permitindo prognosticar solida motivação para área de atividade do posto de trabalho.

• Relacionamento interpessoal: Ponderará a atitude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas de trabalho, avaliará o nível de compreensão das regras e normas disciplinares no trabalho, de acordo com os seguintes níveis de classificação:

Nível de avaliação 4 - Manifestou deficiente compreensão das normas de relação interpessoal no meio laboral. Projetou fraca capacidade de autocorreção comportamental, permitindo uma avaliação negativa da capacidade de relacionamento interpessoal.

Nível de avaliação 8 - Manifestou alguma facilidade em identificar as diferentes atitudes perante os valores internos do grupo, mas não projetou preocupação em promover a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo prognosticar fraca capacidade de relacionamento interpessoal.

Nível de avaliação 12 - Manifestou bom entendimento da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho, revelando preocupação em adotar confortamentos adequados em situações de conflito, em promover confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo diagnosticar alguma facilidade de relacionamento interpessoal.

Nível de avaliação 16 - Revelou franca compreensão da importância das normas de relacionamento no local de trabalho, projetou capacidade em adotar comportamentos adequados para a promoção da confiança e respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal.

Nível de avaliação 20 - Evidenciou alto nível de compreensão da importância das normas de relacionamento interpessoal no local de trabalho e valores internos do grupo, projetando franca facilidade de integração em grupos de trabalho e comportamentos que promovem a confiança e o respeito pelos colegas e hierarquias, permitindo avaliação de francamente bom da capacidade de relacionamento interpessoal.

Nos termos do n.º 6 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, o resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A EPS será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e obedecerá à seguinte fórmula:

Capacidade de comunicação, expressão e fluência verbais + Sentido Crítico + Motivação e interesse profissional + Relacionamento interpessoal

4

Pág, 5 de 9





A aplicação da EPS obedecerá ao modelo de guião e ao mapa da entrevista profissional de selecção, que constituem os Anexos 1 e 2 da presente acta, dela fazendo parte integrante. -

4) <u>Avaliação curricular (AC)</u> - em conformidade com o artigo 5.º e 9.º da citada Portaria, visa analisar a qualificação dos candidatos na área para que o concurso é aberto, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + AD}{5}$$

Em que:

 Habilitação académica e profissional (HA) – grau académico certificado pelas entidades competentes.

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LGTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

À avaliação do factor HA corresponderá a seguinte graduação:

• Formação profissional (FP) – acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas e relevantes para o lugar a prover:

À avaliação deste factor FP corresponderá a seguinte graduação:

A participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional será classificada até um máximo de 20 valores.





• Experiência profissional (EP) – experiência obtida com a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

À avaliação deste factor EP corresponderá a seguinte graduação:

• Avaliação do desempenho (AD) – relativa ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 4, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.

A AD é expressa nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redacção actual.

Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento emitido pelo serviço respectivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 10 valores.

A avaliação curricular (AC) do(s) candidato(s) será efectuada com recurso à ficha de avaliação curricular e ainda ao mapa de avaliação curricular que constituem os Anexos 3 e 4 da presente acta, dela fazendo parte integrante.

5) <u>Entrevista de avaliação de competências (EAC)</u> - visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A EAC é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme resulta do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A classificação final (CF) do(s) candidato(s), expressa numa escala de 0 a 20, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de dois dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

A. Para candidatos abrangidos pelo artigo 36.º, n.º 1 da LGTFP

 $CF = (PC \times 30\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 40\%)$

B. Para candidatos abrangidos pelo artigo 36.º, n.º 2 da LGTFP

Pặg. 7 de 8





$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, expressos no Mapa de classificação final que consta do Anexo 5 e que é parte integrante da presente acta, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista no artigo 27.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril, bem como o critério de desempate em caso de igualdade de classificação. Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional relacionada com a função a que concorrem e em seguida pela maior formação profissional. Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da

Atenta a urgencia do presente recrutamento, o procedimento podera decorrer atraves da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 7.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de Abril.

Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

Todas as deliberações do Júri constantes da presente acta foram tomadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente

Maria Gabriela da Palma

Gomes Cravinho

1.º Vogal efectivo

Martiniano Martins Baptista

1.º Vogal suplente

Carla da Conceição Leitão

Abrantes de Carvalho

Mod.28/4 Pág. 8 de 8





PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS)

ANEXO 1 – GUIÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

Nome:	
Hora de início:	Hora de término:
PARÂMETRO: Capacidade de comunicação, expempatia e qualidade de expressão verbal.	ressão e fluência verbais: capacidade de interpretação do discurso,
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA
	Classificação:
PARAMETRO: Sentido crítico: capacidade de por rítica e argumentativa, com vista à fundamentação	nderar diferentes tipos de dados e de os relacionar de forma lógica, ão das opções.
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA
	Classificação:

Oach Caus Pág. 1 de 2/





PARÂMETRO: Motivação/interesse profissional: r	notivos da candidatura, expectativas profissionais.						
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA						
Ì							
	Classificação:						
	ude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas						
de trabalho, nível de compreensão das regras e n	ormas disciplinares no trabalho.						
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA						
	Classificação:						
Manteig	gas, de de 2020						
	O Júri						

Pág. 2 de 2



Nome:



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS)

ANEXO 2 – MAPA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

PARÂMETROS	Pont	ıção final			
	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Quantitativa	Qualitativa
Capacidade de comunicação, expressão e fluência verbais					
Sentido crítico					
Motivação/interesse profissional					
Relacionamento interpessoal					
		,		l da entrevista nética simples	

Manteigas,

de 2020

O Júri

Palo Palo. 1 de 1







PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS)

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

lome:	
Parâmetro Habilitação Académica e Profissional (HAP)	Pontuação
Parâmetro Formação Profissional (FP)	Pontuação
Parâmetro Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Parâmetro Avaliação de Desempenho (AD)	Pontuação
r at a most of that its good of the office (AD)	Tontagao
TO	TAL:
$AC = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$	
Manteigas, de de 2020	
O Júri	

Caulo Caeral Pág. 1 de 1







PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS)

ANEXO 4 – MAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:

NOME	HAP	93	94	AD	Avaliação Currique
					Availayao ou iloulai

€ 2020
de
de
gas,
<u>e</u>
Mani

O Júri

Carlo Caushi Blur

Mod.28/4

Pág. 1 de 1





PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERCIONAL (MOTORISTA DE PESADOS)

ANEXO 5 – MAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nome:

CF = (AC X 40%) CF = (PC X 30%)

Classificação Final		- 17						
EPS								
AP								
PC								
EAC								
AC								
NOME								

de 2020
de
Manteigas,

O Júri

Pág. 1 de 1

Mod.28/4

Posts Paul







PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLECTIVOS)

ANEXO 1 – GUIÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

Nome:	
Hora de início:	Hora de término:
PARÂMETRO: Capacidade de comunicação, expempatia e qualidade de expressão verbal.	oressão e fluência verbais: capacidade de interpretação do discurso,
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA
	Classificação:
PARÂMETRO: Sentido crítico: capacidade de por crítica e argumentativa, com vista à fundamentação	nderar diferentes tipos de dados e de os relacionar de forma lógica, ão das opções.
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA
	Classificação:

Pág. 1 de :





PARÂMETRO: Motivação/interesse profissional: motivos da candidatura, expectativas profissionais.				
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA			
	Classificação:			
PARÂMETRO: Relacionamento interpessoal: atitu de trabalho, nível de compreensão das regras e n	ude perante as regras de relacionamento com a chefia e os colegas ormas disciplinares no trabalho.			
PERGUNTAS	NOTAS SOBRE A RESPOSTA			
	Classificação:			
Manteig	gas, de de 2020 O Júri			



Nome:



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLECTIVOS)

ANEXO 2 – MAPA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

PARÂMETROS	Pon	tuação indiv	idual	Classifica	cação final		
	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	Quantitativa	Qualitativa		
Capacidade de comunicação, expressão e fluência verbais							
Sentido crítico							
Motivação/interesse profissional							
Relacionamento interpessoal							
				al da entrevista mética simples			

Manteigas,

de 2020

O Júri

Pán I de 1







PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLECTIVOS)

ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:	
Parâmetro Habilitação Académica e Profissional (HAP)	Pontuação
Parâmetro Formação Profissional (FP)	Pontuação
Parâmetro Experiência Profissional (EP)	Pontuação
Parâmetro Avaliação de Desempenho (AD)	Pontuação
$AC = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$	TOTAL:
Manteigas, de de 2020	
O Júri	

Mod.28/4

Pág. 1 de 1









ANEXO 4 – MAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome:

Avaliacão Curricular								
AD								
EP								
FP								
HAP								
NOME								

de 2020 Manteigas, de_

O Júri

Mod.28/4

Pág. 1 de 1







PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERCIONAL (MOTORISTA DE TRANSPORTES COLECTIVOS)

ANEXO 5 – MAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AC X 30%)	40%) + (E/	= (AC X	50	$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$	$CF = (PC \times 30\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 40\%)$
+ (EPS X	AC X 30%) + (EPS X P X 30%) + (EPS X 4	40%) + (EAC X 30%) + (EPS X 30%) + (EPS X 40%) + (EPS X 40%)	= (AC X 40%) + (EAC X 30%) + (EPS X F = (PC X 30%) + (EPS X 4	30%)	(%01
	AC X 30%)	40%) + (EAC X 30%) 30%) + (AP X 30%)	= (AC X 40%) + (EAC X 30%) F = (PC X 30%) + (AP X 30%)	+ (EPS X 3	+ (EPS X 4

Nome:

S Classificação Final							
AP EPS							
PC A							
EAC							
AC			-				
NOME							

de 2020 Manteigas, de___

O Júri

Pág. 1 de 2

Mod.28/4

Carlo Car



AENOR Empreso Certificado por entil cado entil cado